

#### Lei N.º 875 de 19 de Novembro de 2019.

"Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Oliveira Fortes para o Exercício Financeiro de 2020 e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Oliveira Fortes-MG, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Oliveira Fortes, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 15.734.000,00 (Quinze Milhoes Setecentos Trinta Quatro Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

#### **A - RECEITAS POR FONTES**

#### **RECEITAS CORRENTES**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRI	268.000,00
MELHORIA	
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	77.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.415.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.000,00
SubTotal	18.080.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	335.000,00
SubTotal	435.000,00
Reducao da Receita	-2.781.000,00
Total Geral	15.734.000,00



Art.3º - A Despesa do Município de Oliveira Fortes será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

# A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	912.000,00
02-JUDICIÁRIA	157.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	1.658.000,00
05-DEFESA NACIONAL	9.600,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	625.200,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	697.000,00
10-SAÚDE	3.974.000,00
12-EDUCAÇÃO	3.339.000,00
13-CULTURA	751.500,00
15-URBANISMO	1.708.000,00
16-HABITAÇÃO	169.000,00
17-SANEAMENTO	24.000,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	59.500,00
20-AGRICULTURA	615.000,00
24-COMUNICAÇÕES	6.000,00
26-TRANSPORTE	209.200,00
27-DESPORTO E LAZER	196.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	578.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00
Total	15.734.000,00

# **B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS**

01-CAMARA DE OLIVEIRA FORTES	
01.01-CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CAMARA MUNICIPAL	912.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.01-SECRETARIA DE GOVERNO	
02.01.01-GABINETE DO PREFEITO	380.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.02-PROCURADORIA MUNICIPAL	
02.02.01-PROCURADORIA MUNICIPAL	157.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.03-SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01-SEC. MUN. ADM. PLANEJAMENTO	1.943.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.04-SEC. MUN. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO	
02.04.01-SERVIÇOS FINANCEIROS	665.600,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	486.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	



OA OK EDLIGAÇÃO, BACICA	
02.06-EDUCAÇÃO BASICA	2 926 000 00
02.06.01-EDUCAÇÃO BASICA 02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	2.836.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES 02.07-ENSINO SUPERIOR	
02.07-ENSINO SUPERIOR 02.07.01-ENSINO SUPERIOR	17,000,00
	17.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES 02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.09-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.974.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	3.974.000,00
02.10-SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	
02.10-SEC. MONICIPAL DE OBRAS 02.10.01-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.738.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	1.738.000,00
02.11-SEC. MUN. DE TRANSPORTES VIAÇÃO	
02.11.01-SEC. MUN DE TRANSPORTES E VIAÇÃO	209.200,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	207.200,00
02.12-SEC. MUN AGRIC. COM. MEIO AMBIENTE	
02.12.01-SEC. AGRICULTA E MEIO AMBIENTE	615.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	012.000,00
02.13-SEC. MUN ESPORTE E LAZER	
02.13.01-SEC. MUN.ESPORTE, LAZER	196.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	,
02.14-COORD. SEC. MUNICIPAL ASS.SOCIAL	
02.14.01-SEC. MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	151.200,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.15-FUNDO MUNICIPAL E ASS. SOCIAL	
02.15.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	366.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.16-FUNDO DE HABITAÇÃO DE INT. POPULAR	
02.16.01-FUNDO MUN. DE HAB. INT. POPULAR	169.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.17-FUNDO MUN. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.17.01-FDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE	108.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.18-FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO	
02.18.01-FDO MUNICIPAL DE CULTA E TURISMO	636.500,00
02.18.02-FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTU	115.000,00
02-PREFEITURA MUN. DE OLIVEIRA FORTES	
02.19-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	50 500 00
02.19.01-SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	59.500,00
Total	15.734.000,00

# C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

### **DESPESAS CORRENTES**

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.784.600,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.271.400,00

\_\_\_\_



SubTotal 14.071.000,00

#### **DESPESAS DE CAPITAL**

Total Geral	15.734.000,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS	10.000,00
SubTotal	1.653.000,00
INVESTIMENTOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.523.000,00 130.000,00

- **Art. 4º** Durante a execução Orçamentária de 2020 fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:
  - I. Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da
    Lei Federal 4320/64;
  - II. O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
  - III. A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.
- **Art.5º** Nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2020.

Oliveira Fortes, 19 de Novembro de 2019.

Antônio Carlos De Oliveira Prefeito